

Associação de Basquetebol de Aveiro



**[NORMAS E INSTRUÇÕES
EM VIGOR A PARTIR DE
2013/2014]**

Índice

I.	Âmbito e Validade	1
II.	Aspetos Administrativos.....	1
1.	Inscrições nas Provas Associativas	1
2.	Normas para primeiras inscrições e revalidações.....	1
2.1.	Jogadores	1
2.2.	Documentação	2
2.3.	Exames médicos desportivos	2
2.4.	Documentos a anexar	3
2.5.	Prova de licenciamento.....	3
2.6.	Comprovativos de inscrição para atletas que participem nos Campeonatos Nacionais	3
2.7.	Transferência de atletas.....	4
3.	Subidas de escalão	4
3.1.	Subidas de escalão normal.....	4
3.2.	Dupla Subida de escalão.....	4
3.3.	Intervalo das 15 horas entre os jogos	4
4.	Treinadores	4
4.1.	Inscrição de Treinadores	4
4.2.	Carteira de Treinador	5
4.3.	Pedido de 2ª Via de Carteira de Treinador.....	5
4.4.	Pedidos de Equivalência	5
4.5.	Prova de Licenciamento	6
5.	Restante Enquadramento Humano	6
5.1.	Inscrição/Revalidação.....	6
5.2.	Prova de Licenciamento	6
III.	Provas Associativas.....	6
1.	Participação nas Provas.....	6
2.	Convocatória	7
3.	Calendários.....	7
4.	Campos de Jogos	8
5.	Alterações dos Jogos	9
5.1.	Normas para pedidos de alterações de jogos	9

IV.	Disciplina	10
1.	Emissão de Carteiras – Licenças	10
2.	Desistência de Provas.....	10
3.	Falta de Comparência.....	10
4.	Protestos e Recursos	11
5.	Seleções.....	12
V.	Arbitragem	12
1.	Jogos sem Juízes	12
2.	Boletim de Jogo.....	13
VI.	Encargos	13
1.	Arbitragem	13
2.	Seguro Desportivo	13
VII.	Segurança nos Jogos das Competições da ABA.....	14
1.	Princípios Gerais.....	14
2.	Inscrição dos elementos responsáveis pela segurança nos jogos	14
3.	Atuação dos seguranças durante o jogo	15
VIII.	Prevenção e Punição de situações de violência	15
IX.	Pagamentos.....	18
X.	Atividades	18
1.	Fórum Distrital do Basquetebol	18
2.	Conferência Distrital do Calendário da Época Desportiva	18
3.	Regulamento das Provas Oficiais Associativas	18

I. Âmbito e Validade

1. As normas e instruções (com base nos Regulamentos Oficiais da FPB) contidas neste documento, a ratificar na próxima Assembleia Geral da ABA, vigoram para a época de 2013/2014 (a partir de 01 de setembro de 2013) e seguintes, no âmbito da Associação de Basquetebol de Aveiro.
2. Tudo o que é omissos neste documento será regido pelos Regulamento Geral, de Provas, de Inscrições e Transferências e Disciplina da FPB.

II. Aspetos Administrativos

1. Inscrições nas Provas Associativas

- 1.1. A inscrição nos vários escalões etários e equipas por escalão, correspondentes às Provas Oficiais Associativas, deverá ser feita por escrito, em Modelo próprio enviado pela ABA.
- 1.2. A época das inscrições de Atletas, Treinadores e Enquadramento Humano terá início a partir do dia 01 de agosto de cada época.
- 1.3. No ato da inscrição terão que ser pagas todas as taxas e seguros desportivos.
- 1.4. As inscrições referidas no ponto anterior só serão aceites desde que o Clube não apresente qualquer débito à ABA.

2. Normas para primeiras inscrições e revalidações

2.1. Jogadores

2.1.1. Prazos

O prazo de inscrição ou revalidação de jogadores inicia-se em 01 de agosto e termina:

- a) Para todos os escalões etários e em ambos os sexos, exceto L.P.B., Proliga, Liga Feminina e Minibasquete, as inscrições de atletas de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade estrangeira que beneficiem daquele estatuto por serem cidadãos de um país da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de cooperação ou de reciprocidade terminam a 31 de maio.
- b) Para a L.P.B. e Proliga, as inscrições terminam 48 horas antes do início da primeira jornada de cada uma das provas. É, contudo, permitida a inscrição adicional de um atleta (seja qual for a sua nacionalidade) na Liga Portuguesa de Basquetebol até 30 de Novembro e na Proliga até 31 de dezembro.
- c) Para a Liga Feminina, as inscrições terminam a 31 de janeiro.
- d) A inscrição dos atletas do Minibasquete termina a 30 de junho.

- e) Com exceção das competições referidas em b) e c), os atletas inscritos na época 2012/2013 em Federações de outros países, terão que ser inscritos até 4 dias úteis antes do início da segunda fase dos respetivos campeonatos e mediante a apresentação de documento comprovativo de desvinculação.

2.1.2. Período de Transferências

As transferências serão realizadas durante o período normal de inscrições, conforme regulamento próprio da FPB; de 15 de dezembro a 31 de dezembro, será aberto um período suplementar para transferências de atletas seniores que já sejam titulares de licença válida para a época em curso, mas apenas no caso de haver acordo escrito entre os Clubes.

2.1.3. Substituições

Para qualquer das divisões de seniores e em ambos os sexos só podem ser substituídos jogadores estrangeiros (comunitários e não comunitários). Por tanto, quer o jogador substituído quer o substituto tem que ser estrangeiro.

O (a) jogador(a), substituído (a) por lesão, pode sempre voltar ao seu lugar sem que esse regresso conte como substituição.

Cada substituição efetiva está sujeita a taxa agravada.

O prazo das substituições termina 4 dias úteis antes do início da segunda fase dos respetivos campeonatos.

2.2. Documentação

2.2.1. Inscrições/Revalidações

O Clube entrega na Associação, devidamente preenchida, a ficha de modelo 1 acompanhada da ficha modelo 2 e uma fotografia (1ª inscrição), nas revalidações a respetiva carteira para inclusão da tarjeta, separadas por Escalão Etário e Sexo. No caso de não apresentação da carteira a revalidar, o clube deve juntar uma fotografia e o pagamento de 5€ de Minis até Sub20 e 7,50€ para seniores, treinadores e enquadramento humano correspondente à emissão de nova carteira.

As guias respeitantes a jogadores nacionais não podem incluir atletas estrangeiros e naturalizados.

Regularização do Seguro Desportivo e taxas.

2.3. Exames médicos desportivos

Todas as inscrições/revalidações têm de ser obrigatoriamente acompanhadas do respetivo exame médico desportivo, em modelo próprio, com a exceção do Minibasquete que poderá apresentar declaração médica onde conste o número da cédula profissional do médico.

É obrigatório o preenchimento da data do exame médico na ficha modelo 1.

O exame médico tem a validade de 1 ano civil a contar do mês de nascimento do atleta, no caso das revalidações. Nas 1ª inscrições será no ato da entrega dos documentos na

ABA e deverá ser renovado no mês de aniversário. Finda a validade do exame o atleta não poderá participar em qualquer prova e passará a situação irregular. Nestes casos o clube que atuar com atletas nestas circunstâncias será punido com multa de 75,00€ a 750,00€, derrota, um ponto e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar.

2.4. Documentos a anexar

Todas as inscrições, revalidações e transferências devem vir acompanhadas de fotocópia do B.I., C.C., da Cédula Pessoal, Passaporte ou Autorização de Residência, no caso de atleta estrangeiro.

Nota: Os Serviços Administrativos, reservam-se no direito de solicitar os documentos originais, no caso de dúvidas.

2.5. Prova de licenciamento

2.5.1. Os jogadores só poderão tomar parte em competições oficiais desde que se encontrem licenciados pela FPB, ou que, estando em condições de o ser, tenham efetivamente pedido esse licenciamento na Associação, e esta o tenha aceite. Nota: Não basta aos Clubes terem entregue na ABA a documentação referente ao processo das inscrições. É necessário confirmar junto dos Serviços Administrativos se a documentação entregue está devidamente correta.

2.5.2. A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Admite-se, no entanto, e somente nas provas associativas e apenas enquanto não estiverem de posse do cartão-licença, a identificação dos jogadores - sem pagamento de multa - nas seguintes condições:

- a)** Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, (com guia de inscrição com carimbo da ABA);
- b)** Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, autenticada pela ABA, com exceção dos escalões que participam nos campeonatos nacionais, acompanhada pela guia de inscrição com carimbo da ABA;
- c)** Qualquer cartão emitido por entidade idónea com fotografia atualizada, acompanhado pela guia de inscrição com carimbo da ABA;

2.6. Comprovativos de inscrição para atletas que participem nos Campeonatos Nacionais

Até às 12 horas de sexta-feira.

2.7. Transferência de atletas

De acordo com o regulamento da FPB em vigor.

3. Subidas de escalão

De acordo com o Regulamento Geral da FPB, em vigor e o aprovado anualmente na Conferência Nacional do Calendário da FPB.

3.1. Subidas de escalão normal

Serão deferidas pela Associação, que remeterá à FPB, o impresso de subida de escalão etário. Os pedidos de subidas de escalão etário, para ambos os sexos, só poderão ser deferidos desde que o médico comprove, especificamente a aptidão física do atleta para a prática da modalidade no escalão etário requerido.

As autorizações para a subida de escalão etário terminam com a época para a qual foram concedidas.

As subidas de escalão etário podem ser solicitadas em qualquer altura, mas só terão efeito depois de divulgadas em comunicado da Associação, pelo que deverão ser entregues na ABA até à terça-feira anterior ao comunicado semanal.

Durante o cumprimento de penas disciplinares, não serão permitidas subidas de escalão etário.

3.2. Dupla Subida de escalão

São autorizadas as duplas subidas de escalão, desde que os praticantes satisfaçam os requisitos do foro médico exigidos (exame médico efetuado do Centro de Medicina Desportiva).

3.3. Intervalo das 15 horas entre os jogos

Em todos as provas, os jogadores de Sub 14, 16 Masculinos e Femininos, terão de observar um intervalo mínimo de 15 horas entre os dois jogos de escalão diferente em que participem.

Nota: Esclarece-se que “participar no jogo” implica entrada efetiva em campo. Portanto, um jogador inscrito no boletim de jogo, mas que não toma parte ativa no jogo, não é contabilizada para aplicação da norma do tempo (15 horas) de intervalo mínimo exigido entre dois jogos, nos casos de subida de escalão dupla ou normal.

4. Treinadores

4.1. Inscrição de Treinadores

Para proceder à sua inscrição anual, qualquer Treinador terá que possuir formação específica adquirida por realização de um Curso de Treinadores realizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol/Associações Distritais, ou por equivalência concedida pela Escola Nacional do Basquetebol.

Tal formação comprova-se pela emissão da carteira de Treinador – documento pessoal vitalício – que inclui o Grau de Formação adquirido.

No ato da inscrição é obrigatório apresentar a cédula de treinador imitada pelo IPDJ.

No ato de pedido de inscrição os Treinadores deverão apresentar:

- a) Formulário “Inscrição anual de Treinador” (Mod.11) totalmente preenchido;
- b) Cédula de Treinador;
- c) Uma fotografia atual, tipo passe a cores, para a 1ª inscrição;
- d) Cartão - Licença para as revalidações.

4.2. Carteira de Treinador

A apresentação deste documento é indispensável ao acto de inscrição anual.

A sua emissão é da competência da Federação Portuguesa de Basquetebol/Escola Nacional do Basquetebol.

O número nela constante é identificador do Treinador e constará sempre dos cartões - licenças emitidos ou renovados anualmente; mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador.

4.3. Pedido de 2ª Via de Carteira de Treinador

Nos casos de extravio de Carteira o Treinador poderá requerer uma Segunda via.

Para o efeito deve ser remetido à Federação Portuguesa de Basquetebol/Escola Nacional do Basquetebol:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” Mod.7), devida e completamente preenchido;
- b) Uma fotografia atual, tipo passe, a cores;
- c) A quantia de 10,00€ (cheque ou Vale do Correio).

4.4. Pedidos de Equivalência

A Escola Nacional de Basquetebol decidiu:

4.4.1. Suspende temporariamente atribuição de equivalência às licenciaturas em Educação Física e Desporto, até à publicação de regulamentação nacional sobre o assunto.

4.4.2. Até que tal aconteça, apenas serão atribuídas equivalência aos títulos de treinadores:

- a) às licenciaturas obtidas em escolas que estabeleçam com a FPB/ENB protocolos específicos sobre esta matéria;
- b) aos requerentes de outras escolas que apresentando
 - Certificado de Licenciatura
 - Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso

- Currículo detalhado das disciplinas de Basquetebol realizadas, incluindo conteúdos, cargas horárias e responsável pela docência
- Certificado de disciplinas discriminadas sejam reconhecidas pela ENB da FPB a equivalência dos estudos efetuados a um dos graus dos títulos de treinadores

Nota: o custo do pedido de equivalência para os casos inscritos na alínea a) é de 10,00€, para os casos inscritos na alínea b) 50,00€.

4.5. Prova de Licenciamento

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão - licença da Federação, válido para a época.

Admite-se, no entanto, e somente nas provas associativas e apenas enquanto não estiverem de posse do cartão - licença, a identificação dos treinadores - sem pagamento de multa - nas seguintes condições:

- a) Cédula de Treinador, desde que acompanhada pela ficha de inscrição com carimbo da ABA e por um documento oficial com fotografia.

5. Restante Enquadramento Humano

5.1. Inscrição/Revalidação

O Clube entrega na Associação, devidamente preenchida, a ficha modelo 8 e uma fotografia (1ª inscrição), nas revalidações a respetiva carteira para inclusão da vinheta.

5.2. Prova de Licenciamento

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão - licença da Federação, válido para a época.

Admite-se, no entanto, e somente nas provas associativas e apenas enquanto não estiverem de posse do cartão - licença, a identificação do enquadramento humano - sem pagamento de multa - nas seguintes condições:

- a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte (com guia de inscrição com carimbo da ABA).

III. Provas Associativas

Consideram-se Provas Oficiais Associativas (de carácter obrigatório) as definidas na Conferência Distrital do Calendário da Época Desportiva, as quais, após a sua aprovação, passam a constituir o Regulamento Técnico das Provas Oficiais Associativas.

1. Participação nas Provas

Para poderem participar em qualquer prova da ABA, os Clubes devem:

- 1.1.** Ser filiados na ABA;

1.2. Ter a sua situação financeira com a ABA regularizada;

1.3. Pertencer a uma Associação Distrital limítrofe que não tenha possibilidade de organizar campeonatos distritais, após obtida autorização da FPB para o efeito, devem os participantes não filiados na ABA comprometerem-se a respeitar a legislação da FPB e da ABA;

1.4. No que concerne a Torneios Abertos, devem os participantes não filiados na ABA comprometerem-se a respeitar a legislação da FPB e da ABA.

2. Convocatória

A ABA informará todos os interessados das datas das reuniões no comunicado semanal.

2.1. Em cada reunião será elaborada uma ata.

2.2. A ausência de um clube a uma reunião, obriga esse clube ao cumprimento do que aí for determinado pelos presentes.

3. Calendários

3.1. Após a realização dos sorteios, os clubes deverão proceder à marcação dos jogos que realizam na condição de visitados no prazo 2 (dois) dias.

3.2. O incumprimento do disposto no número anterior por parte de um clube, confere à ABA, a responsabilidade de marcar os jogos em que aquele clube se encontre como visitado, para os dias, horas e locais que julgar convenientes.

3.3. Os jogos que não se realizarem nas datas para as quais foram marcados, por qualquer motivo, terão de se realizar antes do final da respetiva fase da prova (antes da última jornada). Em provas com fases disputadas em duas voltas, os jogos da primeira volta terão de estar todos realizados antes do início da 3ª jornada da Segunda volta.

3.4. Os jogos deverão ser calendarizados entre os seguintes horários:

- a) Dias úteis - das 20.00 às 21.45 horas;
- b) 6ª feira – das 21.00 às 21.45 horas (**sem acordo para Sub18 M e Sub19 F**);
- c) Sábados - das 9.00 às 11.15 horas (**desde que exista acordo entre as equipas**) e das 14.30 às 21.30 horas;
- d) Domingos e Feriados - das 09.00 às 11.15 horas e das 14.30 às 19.00 horas.

Fora destes horários só poderão ser marcados jogos com o acordo dos clubes intervenientes. Salvaguarda-se qualquer marcação por conveniência da ABA.

3.5. Nos escalões de Sub 14 e Sub 16 Masculinos e Femininos, não são autorizadas marcações de jogos nas datas calendarizadas para as acções de Concentração/Seleções dos respetivos escalões.

3.6. Em casos excepcionais, e sempre com prévia autorização da Associação, podem os clubes indicar essas datas apenas para a realização de jogos em atraso, salvaguardando a eventual presença de seus atletas nas Concentrações/Seleções.

4. Campos de Jogos

4.1. Todos os recintos terão de estar homologados pelo Conselho de Arbitragem da ABA.

4.2. Todos os recintos terão de estar dotados de equipamento técnico adequado, conforme preveem as Regras Oficiais.

4.3. Os clubes proprietários dos campos ou considerados como tal, devem providenciar no sentido de os balneários a utilizar quer pelos árbitros, quer pela equipa adversária, apresentarem as condições mínimas de higiene e segurança.

4.4. A realização de fases finais terá lugar apenas nos campos que reúnam as seguintes condições:

- a) Balneários para cada uma das equipas;
- b) Horário dos jogos de acordo com a ABA – 6ª Feira das 20.00 às 22.00 horas; Sábado a partir das 14.30 e Domingo das 9.00 às 11.30 e das 14.30 às 18.30 horas;
- c) No 1º jogo o campo tem que estar livre 30 minutos antes;
- d) Bancada com 100 lugares sentados;
- e) Aparelhagem sonora para apresentação das equipas e música ambiente;
- f) A equipa organizadora deverá facultar bolas e gelo;
- g) Todo o equipamento para a realização do jogo é da responsabilidade da equipa organizadora;
- h) No caso de equipamentos da mesma cor é a equipa da casa ou considerada como tal que deverá trocar;
- i) No caso do 1º classificado não reunir as condições de organização, passará para a equipa classificada no lugar imediatamente a seguir.
- j) Se o Clube classificado em 1º lugar organizador mais do que uma Fase Final no mesmo fim-de-semana a Fase Final do escalão mais velho realizar-se-á na 5ª feira, sábado e domingo.

Nota:

Todas as equipas participantes deverão ser portadoras da bandeira do Clube, que deverá ser colocada no pavilhão (responsabilidade do Clube organizador).

A Fase Final Distrital deverá ser realizada sempre no mesmo pavilhão.

Não poderá haver alterações à ordem das jornadas.

A atribuição de prémios será feita de forma simbólica sendo apenas entregue as medalhas e a Taça ao vencedor deverá ser devolvida à ABA. Na Gala da ABA será entregue o troféu ao vencedor.

5. Alterações dos Jogos

5.1. Normas para pedidos de alterações de jogos

- 5.1.1. A ordem dos jogos e das jornadas podem ser alteradas pela Associação, quando o entenda conveniente para a elaboração dos calendários ou quando haja benefício para a modalidade.
- 5.1.2. Quaisquer alterações de locais, dias ou horários da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário, ficam condicionados a prévia autorização da ABA.
- 5.1.3. Após a publicação dos calendários definitivos, os clubes poderão alterar os seus jogos sem o pagamento de qualquer taxa, no período de 3 dias à data da publicação dos respetivos calendários.
- 5.1.4. Qualquer pedido de alteração terá de ser efetuado por escrito, **devidamente justificada, acompanhado com a concordância do Clube adversário**, (esta concordância é dispensada no caso da alteração ser solicitada pelo clube visitado e respeitar apenas a hora e/ou local). Os pedidos de alteração poderão ser enviados via fax ou correio eletrónico mas, só serão considerados a partir do dia da entrada da respetiva taxa, nos serviços da Secretaria da ABA.
- 5.1.5. Os pedidos de alteração de jogos, de acordo com as condições referidas no ponto 5.1.2, que dêem entrada na Secretaria da ABA com mais de 15 (quinze) dias de antecedência (incluindo Sábados, Domingos e Feriados) da data da realização do jogo em questão, ficam isentos do depósito de qualquer taxa, com exceção das situações em que os jogos tenham sido calendarizados pela ABA, devido ao incumprimento por parte dos Clubes pelo não envio atempado dos respetivos horários.
- 5.1.6. Só serão apreciados pela ABA os pedidos de alteração de jogos que derem entrada na sua Secretaria, com 15 (quinze) dias e até ao 10º dia de antecedência, desde que o Clube proceda ao depósito da taxa de 50,00€ (cinquenta euros).

- 5.1.7.** Só em casos muito excecionais e devidamente comprovados, poderão ser aceites pedidos de alteração efetuados em prazo inferior ao 9º dia e até ao 5º dia útil. Sendo a taxa a aplicar nestes casos de 100,00€ (cem euros).
- 5.1.8.** Não serão aceites quaisquer alterações com menos de 4 dias úteis de antecedência.
- 5.1.9.** Ficam isentos de taxas os pedidos que surjam por motivo de alterações de jogos da FPB, desde que solicitados até vinte e quatro horas após a notificação da Entidade em causa, que deverá ser comprovada por cópia.
- 5.1.10.** Os pedidos de alteração de jogos que não tenham sido deferidos, serão comunicados pela ABA.
- 5.1.11.** Qualquer alteração aos jogos com menos de 15 (quinze) dias, não terá garantida a nomeação de Juízes, pois só será efetuada nomeação se os mesmos estiverem disponíveis.

IV. Disciplina

1. Emissão de Carteiras – Licenças

Os agentes desportivos que já sejam possuidores do cartão – licença e se identifiquem com outros documentos referidos anteriormente, ficam sujeitos ao pagamento de 10,00€ e agravado para o dobro em caso de reincidência.

2. Desistência de Provas

Os clubes que, após a sua inscrição numa prova associativa, vierem a desistir da sua participação, serão punidos com multa de 150,00€ a 2.500,00€.

3. Falta de Comparência

- 3.1.** As faltas de comparência nas provas associativas serão punidas com falta de comparência e multa de 250,00€ a 2.500,00€.
- 3.2.** O Clube que faltar a um jogo que esteja integrado numa Fase Final de uma competição será punido com uma multa de 500,00€ a 5.000,00€ e será imediatamente desqualificado, sendo-lhe atribuído o último lugar correspondente à fase da prova em causa.
- 3.3.** Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no número anterior, o Clube faltoso suportará os custos de arbitragem referente ao jogo em causa.

- 3.4. Considera-se desqualificado da prova o Clube a quem seja aplicada a sanção de falta de comparência, por faltar a dois jogos seguidos, ou três interpolados.
- 3.5. Em caso de desistência ou desqualificação de um Clube, serão anulados todos os jogos por este já realizados e os jogadores do mesmo ficarão imediatamente livres para se transferirem para outro Clube, desde que a desistência ou desqualificação se verifique até 31 de janeiro e não se verifique a menos de dois meses do final da competição em que o Clube estiver a participar.
- 3.6. O Clube que abandone o jogo, após o seu início será punido com falta de comparência e a multa prevista no número 1 e 2 do presente artigo.
- 3.7. Ao Clube que for punido com falta de comparência, ser-lhe-á atribuído zero pontos e uma diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar.
- 3.8. As justificações da falta de comparência dos Clubes apenas serão consideradas de derem entrada na ABA até ao final do primeiro dia útil depois da data e hora do início do jogo, artigo 53 do regulamento de disciplina da FPB.

4. Protestos e Recursos

- 4.1. A declaração de protesto deverá ser feita perante o árbitro ou dirigida ao Conselho de Arbitragem, com os condicionalismos referidos no artigo 30º do Regulamento de Disciplina da FPB.
- 4.2. Os Clubes terão o prazo de 3 dias úteis para a confirmação do protesto, através da entrega das alegações em ofício do clube, assinado por **2 diretores**, com selo branco ou carimbo a óleo, na sede da ABA, acompanhada da respetiva caução que será igual ao dos recursos.

Valores:

- a) para os atletas e clubes participantes na competição profissional – 300,00€;
 - b) para os clubes e atletas seniores das competições não profissionais – 120,00€;
 - c) para os restantes agentes 60,00€.
- 4.3. Ficam isentos do pagamento de caução os agentes menores de 20 anos de idade
 - 4.4. A caução será devolvida em caso de provimento.

5. Seleções

- 5.1.** A ABA, para a formação de Seleções Distritais com vista à realização de jogos e treinos, utilizará jogadores dos clubes seus filiados.
- 5.2.** Os clubes, a pedido da ABA, são obrigados a ceder os seus jogadores para a formação das Seleções Distritais, sob pena de sanções disciplinares.
- 5.3.** Nenhum jogador filiado poderá recusar-se a fazer parte de Seleções Distritais.
- 5.4.** Todos os pedidos de dispensa de jogadores às convocatórias a treinos e jogos das Seleções, deverão dar entrada na ABA até 5 dias antes da data da dispensa pretendida, a qual será aceite ou indeferida.
- 5.5.** Excetuam-se porém, os casos de impossibilidade por doença, lesão, ou qualquer outro motivo imperioso, que deverá ser devidamente comprovada e aceite pela ABA.
- 5.6.** As recusas e as faltas a treinos ou jogos da seleção poderão ser punidas com pena de:
 - a)** Repreensão;
 - b)** Suspensão de atividade dos jogos;
 - c)** Suspensão de atividade por tempo.

V. Arbitragem

1. Jogos sem Juízes

- 1.1.** No caso da não comparência da equipa de arbitragem, os jogos deverão realizar-se, observando-se para o efeito o seguinte:
 - a)** O encontro será dirigido por árbitros oficiais eventualmente presentes desde que explicitamente autorizados pelo Conselho de Arbitragem da ABA;
 - b)** Na ausência de árbitros no recinto de jogo, o encontro deverá ser dirigido por um elemento de cada equipa;
 - c)** Na ausência de acordo entre os dois clubes, o jogo será obrigatoriamente dirigido pelo capitão de cada uma das equipas ou por outro elemento por ele indicado.
- 1.2.** À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo nas condições referidas em 1 - alínea c), será averbada uma falta de comparência e, quando tal suceder, no boletim de jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal procedimento (implicando o pagamento de multa).
- 1.3.** Na falta de Juízes, compete ao clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo-lhe a apresentação de dois apitos, boletim de jogo, cronómetro, placa de faltas,

marcador e indicador das 4 faltas e indicador de alternância de posse de bola (bola ao ar).

1.4. A ABA, comprometer-se-á a avisar os clubes intervenientes sempre que não haja disponibilidade de Juízes com antecedência (Comunicado, fax ou correio eletrónico na semana que antecede o jogo).

2. Boletim de Jogo

2.1. A equipa visitada ou considerada como tal, solicitará ao Marcador, no final de cada jogo, o correspondente boletim de jogo (cor branca) que terá de ser remetido à ABA até às 18.00 horas do segundo dia útil posterior à realização do jogo.

2.2. O não cumprimento desta determinação implicará as seguintes penalizações:

a)	Atrasos até 5 dias (a contar do prazo referido em 2.1)	50,00€
b)	Atrasos superiores a 5 dias e até 15 dias	100,00€
c)	Atrasos superiores a 15 dias	150,00€

Nota: O restrito cumprimento desta regulamentação, permitirá que semanalmente seja possível dar a conhecer a todos os interessados os resultados dos jogos do último fim-de-semana.

VI. Encargos

1. Arbitragem

1.1. Nos jogos das competições distritais o custo será, definido pela Direção da ABA e publicitado no início de cada época em comunicado oficial. Nos jogos das fases finais os valores relativos as despesas de arbitragem serão divididos pelos 4 clubes intervenientes e terão o custo real do jogo.

1.2. Mensalmente a ABA enviará a cada Clube a fatura relativa aos jogos realizados nesse período.

2. Seguro Desportivo

O seguro desportivo é obrigatório para todos os agentes desportivos, por conseguinte o seu pagamento será efetuado no ato das respetivas inscrições de acordo com os valores estipulados para a época.

VII. Segurança nos Jogos das Competições da ABA

1. Princípios Gerais

- 1.1. Todos os jogos de escalões de formação serão efetuados sem policiamento;
- 1.2. Quando em qualquer jogo se verificarem atos de violência e que em resultado desses atos, o clube venha a ser sancionado, passará a ser obrigatório policiamento para os jogos realizados em casa por esse clube, em qualquer escalão;
- 1.3. As sanções referidas no ponto anterior serão as sanções aplicadas pelo Conselho de Disciplina com base no Regulamento em vigor;
- 1.4. Nos jogos sem policiamento cada clube terá de indicar 2 pessoas que serão responsáveis pela segurança de todos os intervenientes no jogo. Estas pessoas não poderão desempenhar qualquer outra função (treinador ou enquadramento humano) num jogo em que tenham a responsabilidade pela segurança;
- 1.5. Quando não estiverem reunidas as condições de segurança aqui regulamentadas, os jogos não devem ser realizados.

2. Inscrição dos elementos responsáveis pela segurança nos jogos

- 2.1. **Para as competições de âmbito distrital ou interdistrital**, é necessário que o clube **organizador** do jogo (normalmente o clube visitado) esteja certificado e tenha um termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela segurança desse clube.
- 2.2. É necessário que esse responsável pela segurança seja um elemento inscrito na F.P.B.
- 2.3. Para que o clube fique certificado em termos de segurança, **terá que enviar para a ABA** uma declaração do clube devidamente assinada e carimbada, e o termo de responsabilidade com a identificação e assinatura da pessoa que assumirá o papel de responsável pela segurança.
- 2.4. A presença desse responsável pela segurança em todos os jogos do clube **não** é obrigatória.
- 2.5. A sua ausência não afasta porém a sua responsabilidade e a do clube na garantia da segurança nos jogos.
- 2.6. Nos jogos em que esse responsável não esteja presente, o clube organizador do jogo deverá apresentar uma cópia da certificação do clube e do termo de responsabilidade do responsável pela segurança **devidamente assinado e carimbado pela ABA** e ainda o impresso que tem sido utilizado nos últimos anos, assinado por **2 elementos indicados pelo clube**, maiores de idade e devidamente identificados, capazes de garantir a segurança da equipa de arbitragem e demais participantes no jogo.

- 2.7. Os **2 elementos** acima indicados deverão ter **coletes refletores vestidos ou camisola do Clube** que permitam uma fácil identificação enquanto agentes responsáveis pela segurança no jogo.
- 2.8. No início de cada jogo, a identificação das pessoas que vão desempenhar a função de segurança deve ser dada aos Oficiais de Mesa, através de impresso próprio a disponibilizar pela ABA, ou ofício timbrado do Clube, devendo as mesmas pessoas apresentar-se ao Árbitro principal quando este entrar no campo, para que este as possa identificar como as pessoas a quem pode recorrer em caso de necessidade.
- 2.9. A ABA estabelece um período transitório que decorrerá **até ao final de outubro** para que os clubes possam cumprir com o descrito nas alíneas anteriores.

A ausência de policiamento comporta e pressupõe um grau mais elevado de civismo de todos quantos participam no jogo de basquetebol, incluindo o público, pelo que apelamos aos clubes que sensibilizem todos os intervenientes para a necessidade de um comportamento e *fair-play* próprios de um jogo de basquetebol.

3. Atuação dos seguranças durante o jogo

A segurança dos intervenientes no jogo (árbitros, jogadores, treinadores ou enquadramento humano) é um aspeto de grande importância e enorme responsabilidade. Não é aceitável que a indicação das pessoas que desempenham esta tarefa seja vista como um mero artifício administrativo para possibilitar a realização dos jogos, acontecendo depois que numa situação em que a intervenção destas pessoas seja solicitada pelos juizes sejam dadas toda a espécie de justificações para a sua não intervenção. Assim sendo deve ficar claro que, uma vez solicitada a intervenção de alguém, por parte do árbitro principal ou juiz responsável, a não intervenção implicará a impossibilidade de continuação da prestação do papel de segurança, pela pessoa em questão, para os jogos subsequentes, sem prejuízo de outras sanções nas quais o clube possa incorrer como resultado desse comportamento.

VIII. Prevenção e Punição de situações de violência

1. É aplicável aos jogos de competição da ABA o Regulamento de Prevenção e Punição de Manifestações de Violência da Federação Portuguesa de Basquetebol, com as necessárias adaptações e com as seguintes alterações:

Artigo 19.º

Sanções disciplinares por atos de violência

As sanções disciplinares a aplicar pela prática de atos de violência terão em atenção a sua gravidade e são as seguintes:

- 1a) *Interdição de recinto desportivo e perda dos efeitos desportivos dos resultados das competições desportivas, nomeadamente os títulos e os apuramentos que estejam relacionados*

com os atos que foram praticados e, ainda, a perda total ou parcial de pontos nas competições desportivas;

b) Realização de espetáculos desportivos à porta fechada;

c) Multa.

Artigo 20.º

Atos de violência punidos com sanção de interdição de recinto desportivo

Será punido com interdição do recinto desportivo entre um e cinco jogos o clube cujos sócios, adeptos ou simpatizantes pratiquem uma das seguintes infrações:

a) Agressão aos agentes desportivos, elementos das forças de segurança em serviço, coordenador de segurança, assistentes de recinto desportivo, bem como a qualquer pessoa autorizada, por lei ou regulamento, a permanecer na área do espetáculo desportivo que tenha como consequência o adiamento do início do espetáculo desportivo, a sua interrupção ou a sua conclusão antes do tempo regulamentar;

b) Invasão da área do espetáculo desportivo que, de forma justificada, impeça o início ou a conclusão do espetáculo desportivo;

c) Ocorrência antes, durante, ou após o espetáculo desportivo, de agressões aos elementos referidos na alínea a) dentro do recinto desportivo que, não prejudicando o seu normal desenvolvimento, provoquem lesões de especial gravidade, quer pela sua natureza quer pelo tempo e grau de incapacidade.

Artigo 21.º

Atos de violência punidos com sanção de realização de espetáculo à porta fechada

Será punido com sanção disciplinar de realização do espetáculo desportivo à porta fechada, entre um e cinco jogos, o clube interveniente no espetáculo desportivo, cujos sócios, adeptos ou simpatizantes pratiquem uma das seguintes infrações:

a) Agressões sobre as entidades referidas na alínea a) do artigo anterior;

b) Ocorrência de distúrbios ou invasão da área do espetáculo desportivo que provoquem, de forma justificada, o atraso no início, a interrupção não definitiva, ou o reinício do espetáculo desportivo;

c) Agressões sobre os espectadores ou sobre os elementos da comunicação social, dentro do recinto desportivo, antes, durante ou após o espetáculo desportivo que determinem lesões de especial gravidade, quer pela sua natureza, quer pelo tempo de incapacidade.

Artigo 22.º

Atos de violência punidos com sanção de multa

Sem prejuízo das sanções disciplinares previstas nos artigos anteriores, será punido com pena de multa entre € 150,00 e € 750,00, o clube interveniente no espetáculo desportivo, cujos sócios, adeptos ou simpatizantes pratiquem uma das seguintes infrações:

a) Agressões previstas na alínea c) do artigo anterior que não se revistam de especial gravidade;

b) A prática de ameaças e/ou coação contra as pessoas ou entidades referidas na alínea a) do

artigo anterior;

c) Ocorrência de distúrbios que provoquem, de forma justificada, o atraso no início, a interrupção não definitiva, ou o reinício do espetáculo desportivo.

Artigo 23.º

Sanções disciplinares por atos de incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância

1. Os agentes desportivos que por qualquer forma pratiquem atos que consubstanciem incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância no espetáculo desportivo serão punidos com uma pena de suspensão da atividade desportiva entre um mês e um ano.

2. Os clubes cujos sócios, adeptos ou simpatizantes, por qualquer forma, pratiquem atos que consubstanciem incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância no espetáculo desportivo serão punidos com uma pena de realização de espetáculo desportivo à porta fechada por um período de um a cinco espetáculos desportivos.

Artigo 24.º

Sanções disciplinares pela introdução de objetos e substâncias proibidas no recinto desportivo

1. Os clubes cujos sócios, adeptos ou simpatizantes introduzam no recinto desportivo qualquer objeto ou substância proibida serão punidos com a pena de multa de € 50,00 a € 200,00.

2. No caso de ser praticado qualquer ato de violência pelos sócios, adeptos ou simpatizantes de um clube ou sociedade desportiva através de objetos ou substâncias proibidas, será aplicada uma das sanções previstas nos artigos 20.º a 22.º do presente Regulamento, de acordo com a gravidade dos atos praticados.

Artigo 25.º

Outras causas de interdição do recinto

Se das situações previstas nos artigos anteriores resultarem danos para as infraestruturas desportivas que coloquem em causa as condições de segurança, o recinto desportivo permanece interdito pelo período necessário à reposição das referidas condições.

(...)

Artigo 28.º

Realização de espetáculos desportivos em caso de interdição de recinto

No caso de interdição de recintos desportivos, as competições que ao promotor do espetáculo desportivo caberia realizar, como visitado, efetuar-se-ão em recinto desportivo a indicar pelo organizador, sob proposta do promotor do espetáculo desportivo.

Artigo 29.º Procedimento disciplinar

a) Todas as sanções disciplinares previstas no presente regulamento apenas poderão ser aplicadas após a realização do competente processo disciplinar, nos termos previstos no Regulamento de Disciplina.

b) O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de medidas provisórias de

interdição do recinto sempre que os atos de violência que se verificarem desaconselhem a continuidade de realização dos espetáculos desportivos, no decurso do processo disciplinar.

2. Compete ao Conselho de Disciplina da ABA a aplicação das sanções previstas nos artigos 19º e seguintes do presente Regulamento.

IX. Pagamentos

1. No final de cada mês a ABA enviará a cada Clube a conta corrente dos seus débitos.
2. Todos os valores em débito terão de ser liquidados no prazo de 60 dias.
3. Ultrapassado o prazo do ponto anterior o Clube ficará imediata e automaticamente suspenso de toda a atividade Associativa. Essa suspensão será notificada ao Clube mediante carta registada com aviso de receção, enviada para o Clube de acordo com os registos atualizados constantes nesta Associação, considerando-se notificado na data de assinatura do aviso, ou no caso de devolução da carta, na data em que a devolução dê entrada nesta Associação.

X. Atividades

1. Fórum Distrital do Basquetebol

A realizar durante o mês de junho, julho de cada época desportiva.

Tema fundamental: Análise do trabalho realizado durante a época que finda.

2. Conferência Distrital do Calendário da Época Desportiva

No início da época desportiva (Setembro) realizar-se-á a Conferência Distrital do Calendário das Atividades para a época.

3. Regulamento das Provas Oficiais Associativas

As formas de disputa das várias Atividades Competitivas (regulares, não regulares e complementares) serão definidas na Conferência Distrital do Calendário e após a sua aprovação passam a constituir o Regulamento das Provas Oficiais Associativas.

Aveiro, agosto de 2013

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE AVEIRO